



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 23 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 137.000,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito adicional suplementar, visa readequar o orçamento das ações da SEPLAN para viabilizar a contratação de empresa especializada para a regularização de áreas públicas municipais, bem como a execução de ações de regularização fundiária em núcleos urbanos consolidados, com a consequente emissão de títulos definitivos de propriedade aos moradores beneficiados. A suplementação também contemplará o pagamento de serviços tecnológicos, incluindo a utilização de softwares específicos para análise técnica e jurídica dos processos de titulação, otimizando o trâmite e garantindo maior segurança e eficiência na execução das ações de regularização. Cumpre-nos informar que o presente PLO, descreve o mesmo objetivo disposto no PLO nº 162/2025, tendo em vista as classificações técnicas descritas na Lei 4.320/1964 a respeito dos créditos adicionais suplementares e especiais.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 23 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 137.000,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2508	Promoção de Habitação e Interesse Social	R\$ 836.594,23
2507	Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos	R\$ 5.099.961,00

Para:

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2508	Promoção de Habitação e Interesse Social	R\$ 973.594,23
2507	Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos	R\$ 4.962.961,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Promoção de Habitação e Interesse Social	2508			137.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	137.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	137.000,00
--------------------------------	-------------------

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos	2507			137.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	137.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				137.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, tem como objetivo efetuar readequação orçamentária para possibilitar o custeio e a continuidade das ações de promoção de habitação e interesse social.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 23 de maio de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 161/2025, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que tem como objetivo efetuar readequação orçamentária para possibilitar o custeio e a continuidade das ações de promoção de habitação e interesse social, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 23 de maio de 2025.

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Inovação



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	005/SEPLAN/2025	
DATA:	21/05/25	Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO
Especificação:	(X) SUPLEMENTAR	(X) ESPECIAL

Justificativa da Suplementação: A presente solicitação de abertura de crédito suplementar tem por finalidade reforçar as dotações orçamentárias do projeto/atividade 2508 – Promoção de Habitação e Interesse Social, com o intuito de viabilizar a contratação de empresa especializada para a regularização de áreas públicas municipais, bem como a execução de ações de regularização fundiária em núcleos urbanos consolidados, com a consequente emissão de títulos definitivos de propriedade aos moradores beneficiados. A suplementação também contemplará o pagamento de serviços tecnológicos, incluindo a utilização de softwares específicos para análise técnica e jurídica dos processos de titulação, otimizando o trâmite e garantindo maior segurança e eficiência na execução das ações de regularização.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2508	PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Título Definitivo de Propriedade/Posse emitidos	uni	100	100	0
2509	DEPARTAMENTO GEOPROCESSAMENTO	Manutenção das Informações Geográfica do Município	uni	47037	47037	0

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2508	PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					
F1002453	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.1.500.000000-000 000	R\$ 80.500,00	R\$ 99.874,00	R\$ 19.374,00
F 1002454	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – PJ	3.3.90.40.00	1.1.500.000000-000 000	R\$ 12.000,00	R\$ 129.626,00	R\$ 117.626,00
Total da Suplementação						R\$ 137.000,00

Justificativa da Redução: A redução orçamentária revela-se viável em função da economia obtida nas contratações durante o exercício de 2025. Essa conjuntura gerou saldos orçamentários remanescentes, oriundos do orçamento vigente de 2025, nas fichas 1002464 e 1002465, referentes ao projeto/atividade 2509 – Departamento de Geoprocessamento. A abertura do crédito suplementar ora proposta tem como finalidade a realocação desses recursos disponíveis, de forma a atender às demandas prioritárias da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação (SEPLAN), com ênfase nas ações voltadas à regularização de áreas públicas e de núcleos urbanos consolidados, por meio da titulação definitiva de propriedade aos moradores beneficiados. Tais iniciativas são estratégicas para o fortalecimento das políticas públicas de habitação e de ordenamento territorial no âmbito municipal.

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
F 1002464	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.1.500.000000-000 000	R\$ 60.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 47.000,00
F1002465	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – PJ	3.3.90.40.00	1.1.500.000000-000 000	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 90.000,00
Total da Redução						R\$ 137.000,00

Tangará da Serra/MT, 20 de maio de 2025.

Adão Leite Filho
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 22 de maio de 2025.

ADÃO LEITE FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2025

SITUAÇÃO DAS RESERVAS ORÇAMENTARIAS

Página 1

em : 23/05/2025 7:42

Ficha Nº : 1002464

020502 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

2509 GESTÃO DE GEOTECNOLOGIAS E ESTUDOS ESTRATÉGICOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1 1 500

Código de Aplicação: 000 -000

Dotação Atual: 60.500,00

Saldo Atual: **60.500,00**

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
1002464	10911	23/05/2025	Reserva para cumprimento de PLO originado pelo memorando nº 15.970/2025.	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
				47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
				Previsão de Saldo com reserva:				13.500,00

Ficha Nº : 1002465

020502 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

2509 GESTÃO DE GEOTECNOLOGIAS E ESTUDOS ESTRATÉGICOS

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Fonte de Recurso: 1 1 500

Código de Aplicação: 000 -000

Dotação Atual: 100.000,00

Saldo Atual: **100.000,00**

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
1002465	10913	23/05/2025	Reserva para cumprimento de PLO originado pelo memorando nº 15.970/2025.	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
				90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
				Previsão de Saldo com reserva:				10.000,00



**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 22/05/2025**

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0205	SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO		3.757.217,07	5.936.555,23	1.270.025,25	1.270.025,25	745.084,36	745.084,36	744.943,85	744.943,85	525.081,40	4.666.529,98
Unidade	020502	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO		2.920.622,84	5.099.961,00	1.073.399,21	1.073.399,21	548.664,38	548.664,38	548.664,38	548.664,38	524.734,83	4.026.561,79
Função	19	Ciência e Tecnologia		2.920.622,84	5.099.961,00	1.073.399,21	1.073.399,21	548.664,38	548.664,38	548.664,38	548.664,38	524.734,83	4.026.561,79
SubFunção	572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		2.920.622,84	5.099.961,00	1.073.399,21	1.073.399,21	548.664,38	548.664,38	548.664,38	548.664,38	524.734,83	4.026.561,79
Programa	0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		2.920.622,84	5.099.961,00	1.073.399,21	1.073.399,21	548.664,38	548.664,38	548.664,38	548.664,38	524.734,83	4.026.561,79
Proj.Atividade	2507	GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS		2.920.622,84	5.099.961,00	1.073.399,21	1.073.399,21	548.664,38	548.664,38	548.664,38	548.664,38	524.734,83	4.026.561,79
737	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000	-000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	1.358.030,12	1.358.030,12	416.656,97	416.656,97	416.656,97	416.656,97	416.656,97	0,00	941.373,15
738	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000	-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.800,00	20.800,00	6.860,76	6.860,76	6.860,76	6.860,76	6.860,76	0,00	13.939,24
739	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000	-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
740	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000	-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	158.792,72	158.792,72	43.642,26	43.642,26	43.642,26	43.642,26	43.642,26	0,00	115.150,46
741	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000	-000000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	18.400,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	0,00	4.500,00
742	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000	-000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	18.709,76	7.494,00	7.494,00	4.994,00	4.994,00	4.994,00	2.500,00	11.215,76
743	3.3.90.33.00	-1.1.500.000000	-000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	12.890,24	12.890,24	12.890,24	10.676,55	10.676,55	10.676,55	2.213,69	0,00
744	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000	-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
745	3.3.90.47.00	-1.1.500.000000	-000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00	15.000,00	7.033,55	7.033,55	3.136,69	3.136,69	3.136,69	3.896,86	7.966,45
2932	3.1.90.11.00	-1.2.501.000000	-000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	0,00	188.255,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.255,15
2933	3.1.90.13.00	-1.2.501.000000	-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	13.077,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.077,45
2934	3.1.91.13.00	-1.2.501.000000	-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	12.842,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.842,10
2935	3.3.90.39.00	-1.2.501.000000	-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
2936	3.3.90.40.00	-1.2.501.000000	-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	112.253,00	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00	110.113,00
2937	3.3.90.36.00	-1.2.501.000000	-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
2938	4.4.90.51.00	-1.2.501.000000	-000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	2.070.163,46	119.839,90	119.839,90	0,00	0,00	0,00	119.839,90	1.950.323,56
1001815	3.3.90.40.00	-1.1.500.000000	-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	400.000,00	287.747,00	287.746,73	287.746,73	35.580,14	35.580,14	35.580,14	252.166,59	0,27
1001979	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000	-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1002159	3.3.90.36.00	-1.1.501.000000	-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	133.000,00	62.000,00	9.584,97	9.584,97	9.584,97	9.584,97	9.584,97	0,00	52.415,03
1002441	3.3.90.49.00	-1.1.501.000000	-000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	30.000,00	30.000,00	3.632,04	3.632,04	3.632,04	3.632,04	3.632,04	0,00	26.367,96
1002442	4.4.90.51.00	-1.1.500.000000	-000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	395.000,00	141.977,79	141.977,79	0,00	0,00	0,00	141.977,79	253.022,21
Unidade	020503	SETOR DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		836.594,23	836.594,23	196.626,04	196.626,04	196.419,98	196.419,98	196.279,47	196.279,47	346,57	639.968,19
Função	04	Administração		836.594,23	836.594,23	196.626,04	196.626,04	196.419,98	196.419,98	196.279,47	196.279,47	346,57	639.968,19





**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 22/05/2025**

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0205	SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAM ENTO URBANO E INOVAÇÃO		3.757.217,07	5.936.555,23	1.270.025,25	1.270.025,25	745.084,36	745.084,36	744.943,85	744.943,85	525.081,40	4.666.529,98
Unidade	020503	SETOR DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIA L		836.594,23	836.594,23	196.626,04	196.626,04	196.419,98	196.419,98	196.279,47	196.279,47	346,57	639.968,19
Função	04	Administração		836.594,23	836.594,23	196.626,04	196.626,04	196.419,98	196.419,98	196.279,47	196.279,47	346,57	639.968,19
SubFunção	127	Ordenamento Territorial		836.594,23	836.594,23	196.626,04	196.626,04	196.419,98	196.419,98	196.279,47	196.279,47	346,57	639.968,19
Programa	0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		836.594,23	836.594,23	196.626,04	196.626,04	196.419,98	196.419,98	196.279,47	196.279,47	346,57	639.968,19
Proj.Atividade	2508	PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO E INTERESS E SOCIAL		836.594,23	836.594,23	196.626,04	196.626,04	196.419,98	196.419,98	196.279,47	196.279,47	346,57	639.968,19
2939	3.3.90.36.00	-1.2.501.000000C	-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	0,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
				PESSOA FÍSICA									
1002443	3.1.90.08.00	-1.1.500.000000C	-000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1002444	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000C	-000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	413.220,36	413.220,36	163.301,38	163.301,38	163.301,38	163.301,38	163.301,38	0,00	249.918,98
				PESSOA CIVIL									
1002445	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000C	-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.254,29	14.254,29	8.788,18	8.788,18	8.788,18	8.788,18	8.788,18	0,00	5.466,11
1002446	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000C	-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	3.556,91	3.556,91	3.556,91	3.556,91	3.556,91	0,00	16.443,09
				TRABALHISTAS									
1002447	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000C	-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.569,58	51.569,58	11.079,39	11.079,39	11.079,39	11.079,39	10.938,88	140,51	40.490,19
1002448	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000C	-000000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1002449	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000C	-000000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1002450	3.3.90.33.00	-1.1.500.000000C	-000000	PASSAGENS E DESPESAS COM	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
				LOCOMOÇÃO									
1002451	3.3.90.36.00	-1.1.500.000000C	-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	172.000,00	41.000,00	6.137,17	6.137,17	6.137,17	6.137,17	6.137,17	0,00	34.862,83
				PESSOA FÍSICA									
1002452	3.3.90.49.00	-1.1.500.000000C	-000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	20.800,00	20.800,00	2.901,80	2.901,80	2.901,80	2.901,80	2.901,80	0,00	17.898,20
1002453	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C	-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00
				PESSOA JURÍDICA									
1002454	3.3.90.40.00	-1.1.500.000000C	-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
				INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ									
1002455	3.3.90.47.00	-1.1.500.000000C	-000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	1.050,00	1.050,00	861,21	861,21	655,15	655,15	655,15	206,06	188,79
				CONTRIBUTIVAS									
1002456	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000C	-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
				PERMANENTE									
TOTAL				3.757.217,07	5.936.555,23	1.270.025,25	1.270.025,25	745.084,36	745.084,36	744.943,85	744.943,85	525.081,40	4.666.529,98





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8BF-AE4D-F900-9543

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 23/05/2025 11:02:24 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



ADÃO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 23/05/2025 11:47:11 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/F8BF-AE4D-F900-9543>